



ledade de Minas, Taiobeiras, Taparuba, Tapira, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teixeira, Teófilo Otoni, Timóteo, Tiradentes, Tiros, Tocos do Moji, Toledo, Tombos, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Tumiritinga, Tupaciguara, Turmalina, Turvolândia, Ubaí, Ubaporanga, Uberaba, Uberlândia, Umburatiba, Unaí, União de Minas, Uruana de Minas, Urucânia, Uruçuia, Vargem Alegre, Vargem Bonita, Vargem Grande do Rio Pardo, Varginha, Varjão de Minas, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Veríssimo, Vermelho Novo, Vespasiano, Viçosa, Virgem da Lapa, Virgínia, Virgínia, Virgolândia, Volta Grande e Wenceslau Braz. Categoria Econômica: Constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das categorias econômicas das empresas de geração, transmissão e distribuição de energia, empresas com atividades de coordenação e controle da operação da geração, transmissão e distribuição de energia, empresas prestadoras de serviços no setor de geração, transmissão e distribuição de energia, que elaboram estudos, projetos, planos, gerenciam a implantação, a pré-operação e operação dos sistemas de energia, a ele vinculadas.

Processo	46000.004393/2012-73
Entidade	SITTRANSP - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Interestadual de Passageiros nos Municípios de Aguas Lindas de Goiás e Santo Antônio do Descoberto - GO
CNPJ	16.877.390/0001-12
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Aguas Lindas de Goiás e Santo Antônio do Descoberto - GO
Categoria Profissional	Trabalhadores em transportes rodoviários interestadual de passageiros abrangendo as atividades de: motoristas, cobradores, bilheteiros, despachantes, auxiliares de tráfego, fiscais, trocadores de óleo, borracheiros, abastecedores, lavadores, lanterneiros, pintores, moleiros, eletricitistas, mecânicos, auxiliares e todos os empregados em funções administrativas e de escritório

Processo	46261.004427/2012-59
Entidade	SINDBELEZA SANTOS - Sindicato dos Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras da Região Metropolitana da Baixada Santista
CNPJ	16.584.327/0001-98
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	São Paulo: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente
Categoria Profissional	Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. Todas as reconhecidas pela lei nº 12.592 de 18/01/2012

Processo	46211.010717/2012-27
Entidade	Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Patrocínio - MG - SINDITAC - PATROCÍNIO
CNPJ	16.844.859/0001-17
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Patrocínio/MG
Categoria Econômica	Transportadores Autônomos de Cargas

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Institui o Comitê Gestor do Conselho Nacional de Turismo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 6.705, de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, e

Considerando a necessidade de apoiar o fortalecimento do Conselho Nacional do Turismo - CNT na implementação da Política e do Plano Nacional de Turismo 2016-2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Conselho Nacional de Turismo, com o objetivo de analisar, ordenar e propor a priorização de demandas oriundas das reuniões do CNT e elaborar projetos para operacionalizar os respectivos encaminhamentos.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos coordenadores das Câmaras Temáticas, por um representante de cada categoria das atividades setoriais do Conselho Nacional de Turismo e por cinco representantes de entidades integrantes do CNT, indicadas pelo Presidente do Colegiado.

Art. 3º O Comitê Gestor será subordinado ao Presidente do Conselho Nacional de Turismo, que indicará um(a) coordenador(a) dentre os membros do Colegiado.

Art. 4º O Ministério do Turismo, por meio de uma unidade técnica vinculada à Secretaria-Executiva, ficará responsável pelo apoio logístico e operacional necessário à realização das reuniões do CNT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO TEIXEIRA

## Ministério dos Transportes

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 138, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2016, Seção 1, página 60, onde se lê: "...Anexo XXII da Portaria nº 398,..." , leia-se: "... Anexo XXII da Portaria nº 580,..."

Na Portaria nº 139, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2016, Seção 1, página 61, onde se lê: "...Anexo X da Portaria nº 398,..." , leia-se: "...Anexo X da Portaria nº 580,..."

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

#### RETIFICAÇÕES

No Art. 55, Inciso II da Resolução nº 5.083, de 27.4.2016, publicada no DOU nº 82, de 2.5.16, seção 1, pag. 99. Onde se lê: "II - pelo Superintendente de Processos Organizacionais ou Gerente, nas hipóteses previstas no Art. 56. A decisão, devidamente fundamentada, será proferida no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, em caso de justificada necessidade." Leia-se:

"II - pelo Superintendente de Processos Organizacionais ou Gerente, nas hipóteses previstas no Art. 5º.

Art. 56. A decisão, devidamente fundamentada, será proferida no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, em caso de justificada necessidade."

Na Deliberação nº 45, de 4.2.2016, publicada no DOU nº 28, de 12.2.2016, Seção 1, pag. 79. Onde se lê: "...50500.180839/2015-28..." , leia-se: "...50500.160839/2015-28..."

### SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

#### PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2016

Nº 62 - O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.087381/2016-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Técnico nº 068/2016/GEINV/SUINF, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio - TBP serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 63 - O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.083219/2016-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Autopista Régis Bittencourt S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Técnico nº 067/2016/GEINV/SUINF, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio - TBP serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 64 - O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.077063/2016-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Autopista Litoral Sul S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Técnico nº 066/2016/GEINV/SUINF, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio - TBP serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 65 - O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.068983/2016-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da Autopista Planalto Sul S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Técnico nº 069/2016/GEINV/SUINF, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio - TBP serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 058, de 30.3.2016, publicada no DOU Nº 62 de 1.4.2016, seção 1, pag 135. Onde se lê: "...rede de cabos de fibra óptica..." , Leia-se: "...rede de energia elétrica..." e Onde se lê: "...Itaipava Empreendimentos SPE LTDA..." , Leia-se: "...Terras de Itaipava Empreendimento SPE LTDA..."

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 744, DE 2 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13/07/2015, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.011402/2015-33, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias, delimitadas pela poligonal formada pela lista de coordenadas geográficas a seguir, as quais delimitam a faixa de utilidade pública de 150 metros contados do eixo do traçado da rodovia conforme projeto básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção na rodovia BR-135/BA (lote 05) incluindo obras de arte especiais, aceito por meio do termo de aceitação parcial do projeto geométrico, drenagem e terpenagem PRBA.BA135.0562914.05.001 e Termo de Aceitação Parcial do Projeto Geométrico PRBA.BA135.0562914.05.004, Rodovia BR-135/BA - Lote 05, Trecho: Div. PI/BA - Div. BA/MG; Subtrecho: Cocos - Div. BA/MG, Segmento: km 443,9 ao 466,80, SNV 135BBA0630.

I - Coordenadas Geográficas (Lat Long):

-44,545384	-
14,187781	-44,544918
-44,542257	-14,182666
-44,541822	-14,182672
-44,541062	-14,183063
-44,540683	-14,183815
-44,540689	-14,184239
-44,542404	-14,187565
-44,543014	-14,189397
-44,543952	-14,190304
-44,545238	-14,190581
-44,545767	-14,19362
-44,545662	-14,194988
-44,545194	-14,19612
-44,542189	-14,20133
-44,53898	-14,210195
-44,535344	-14,215681
-44,534222	-14,21778
-44,533687	-14,219383
-44,530612	-14,231683
-44,524882	-14,237835
-44,524163	-14,238891
-44,523669	-14,240023
-44,523326	-14,24186
-44,522729	-14,252738
-44,522428	-14,254324
-44,521405	-14,257373
-44,521098	-14,258952
-44,5205	-14,26779
-44,519878	-14,269985
-44,517466	-14,275091
-44,516798	-14,275624
-44,516019	-14,275805
-44,509008	-14,275105
-44,506752	-14,275372
-44,498241	-14,279048
-44,490986	-14,282955
-44,483263	-14,284763
-44,48237	-14,284848
-44,481343	-14,284716
-44,476432	-14,282965
-44,474742	-14,28263
-44,472494	-14,282804
-44,470544	-14,283301
-44,469494	-14,283775
-44,468361	-14,284783
-44,467607	-14,286278
-44,466944	-14,293379
-44,466757	-14,294065
-44,46232	-14,299427
-44,454396	-14,310025
-44,454129	-14,310822
-44,454196	-14,311241
-44,4547	-14,31192
-44,455517	-14,312181
-44,455947	-14,312115
-44,456644	-14,311623
-44,464554	-14,301044
-44,469013	-14,295683
-44,469461	-14,294774
-44,469684	-14,293869
-44,470268	-14,287089
-44,470516	-14,286504
-44,470964	-14,286078
-44,473374	-14,285398
-44,474808	-14,285366
-44,480389	-14,287272
-44,482394	-14,28756
-44,484035	-14,287379
-44,490959	-14,28583
-44,492736	-14,285146
-44,499467	-14,281483
-44,507557	-14,277968
-44,509031	-14,277823
-44,515914	-14,278518
-44,516877	-14,278434
-44,517969	-14,278085
-44,51901	-14,277427
-44,519873	-14,276467
-44,522112	-14,271807
-44,522801	-14,27003
-44,523371	-14,267388
-44,523951	-14,258696
-44,525112	-14,255036
-44,525486	-14,253098
-44,526091	-14,242183
-44,526308	-14,24088
-44,527045	-14,23954
-44,532343	-14,233997
-44,533263	-14,232537
-44,536787	-14,218827
-44,537705	-14,217113
-44,541489	-14,211364
-44,544733	-14,202426
-44,547639	-14,197413
-44,548215	-14,196135
-44,548469	-14,195135
-44,548562	-14,193827
-44,547957	-14,18993
-44,548039	-14,188595
-44,551975	-14,179871
-44,552431	-14,177948
-44,552344	-14,176868
-44,551948	-14,175704
-44,551357	-14,174787
-44,550386	-14,173883
-44,536508	-14,166327
-44,535323	-14,165461
-44,529745	-14,157797
-44,529633	-14,157076
-44,53021	-14,154609
-44,530141	-14,153774
-44,529583	-14,153137
-44,529181	-14,152975
-44,528324	-14,153042
-44,527672	-14,153587
-44,527041	-14,155878
-44,526845	-14,157146
-44,527027	-14,158435
-44,527712	-14,159763
-44,532993	-14,166993
-44,534797	-14,16849
-44,548218	-14,175739
-44,548998	-14,17628
-44,549434	-14,176861
-44,549653	-14,177833
-44,549447	-14,178731
-44,545384	-14,187781

VALTER CASIMIRO SILVEIRA